

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 07/12/2018

- [CPI dos Maus-Tratos a crianças e adolescentes sugere aprovação de 33 projetos de lei](#)
- [Comissão obriga escolas a disponibilizarem cadeiras de rodas para alunos com deficiência](#)
- [Justiça do DF orienta sobre autorização de viagem para crianças](#)

Assunto: CPI dos Maus-Tratos a crianças e adolescentes sugere aprovação de 33 projetos de lei

Fonte: Agência Senado

Data: 07/12/2018



A CPI dos Maus-Tratos encerrou seus trabalhos nesta quinta-feira (6), com a aprovação do relatório apresentado pelo senador José Medeiros (Pode-MT). O destaque foi a apresentação de 33 projetos de lei, que a partir da aprovação do relatório, passam a tramitar no Senado.

As propostas tratam de temas como atendimento psicológico e educação emocional no currículo escolar; punições maiores para profissionais e pessoas em geral que lidem com menores e cometam abusos; e a presença de menores de idade em eventos culturais.

Educação emocional

Uma das propostas altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei 9.394), incluindo as competências sócio-emocionais como um tema transversal nos currículos dos Ensinos Fundamental e Médio. Uma outra proposta também propõe alterações na LDB, exigindo a presença de profissionais da área da Psicologia no quadro funcional dos estabelecimentos da Educação Básica.

Estes psicólogos se responsabilizarão pelo desenvolvimento de projetos e programas de promoção da saúde mental, e pela assistência psicológica aos estudantes.

— Além da educação, a conscientização sobre a importância da saúde mental, inclusive de crianças e adolescentes, é fundamental. De pouco adiantam o corpo sadio ou até mesmo confortos materiais, se a psique do jovem é corroída por agressões covardes e maliciosas decorridas de bullying, ou se ele está esvaziado pela depressão — afirmou José Medeiros durante a reunião.

Em entrevista concedida à Agência Senado após a votação, Medeiros disse que resolveu focar também em aspectos ligados à inteligência emocional após audiência no ano passado com o então ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra. Na audiência, Terra, que também é

médico com especialização em Neurociência, apresentou estudos internacionais premiados com o Nobel demonstrando que maus-tratos a crianças provocam danos cerebrais permanentes.

— Também temos esta preocupação com o desenvolvimento cognitivo-emocional de crianças e jovens. Sugerimos que as políticas públicas que propomos atuem em parceria com o programa Criança Feliz, implantado por Terra. O cérebro assimila e apreende a partir de estímulos. E estudos no campo das Neurociências já comprovam sobejamente que crianças e jovens ainda em formação, quando submetidos a cargas intensas de stress crônico, este tipo de estímulo leva à desorganização do aprendizado. Por isso avalio que investimentos na Psicologia e na inteligência emocional em escolas por exemplo darão um retorno efetivo no aprendizado. Será uma ferramenta na busca de estímulos positivos, possibilitando melhores condições para jovens que estejam submetidos à condições de stress crônico — afirmou o senador.

Medeiros também ressaltou que tem sido cada vez mais comum os casos de alcoolismo, dependência de drogas ilícitas, práticas de violência e suicídio entre os jovens. Tragédias que a seu ver também poderão ser coibidas a partir de mudanças nas políticas públicas voltadas a eles, como no seu entender são as propostas da CPI.

Ainda no que tange à educação, a CPI propõe também condicionar a emissão de licença de funcionamento para escolas à instalação de câmeras de monitoramento.

Área cultural

Uma outra proposta modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 1990 (ECA), visando proibir a entrada de crianças e adolescentes em bailes funk, ou em qualquer outro evento em que haja o livre fornecimento de bebidas alcoólicas.

Também foi proposto dar à autoridade judiciária o poder de disciplinar a presença de menores desacompanhados de seus pais em cinemas, teatros e mostras de arte.

Na entrevista à **Agência Senado**, Medeiros admitiu que alterações como está na legislação são polêmicas. Mas garantiu que a preocupação do colegiado neste caso também esteve ligada aos estímulos às crianças e jovens, com enfoque em proteger os menores.

Combate à pedofilia

Vários dos projetos endurecem as punições contra responsáveis por crimes ou abusos contra menores. O primeiro deles altera o Código Penal (Decreto-Lei 2.848, de 1940), determinando o agravamento da pena por homicídio em um terço quando for praticado contra criança ou adolescente. No caso de estupro de vulnerável seguido de morte, a pena deverá ser de 20 a 30 anos de prisão.

Também é proposto o aumento do valor das multas a médicos, professores ou responsáveis por estabelecimentos escolares ou de saúde que deixem de comunicar à autoridade competente, casos envolvendo suspeitas ou confirmação de maus-tratos contra menores.

Um outro projeto também obriga que qualquer pessoa com conhecimento ou que presencie ação de violência contra menor, deverá comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento de denúncias, ao Conselho Tutelar ou à polícia. Estes por sua vez deverão oficializar imediatamente o Ministério Público. Quem assim não fizer poderá responder por omissão de socorro ou, no caso de servidor público, por prevaricação e improbidade administrativa.

E uma última proposta prevê o confisco e a alienação de qualquer bem que tenha sido utilizado em crimes de tráfico de criança ou adolescente, ou contra a liberdade e dignidade sexual de menores. Nestes casos, os criminosos também poderão pegar 10 anos de cadeia.

Encerramento

A CPI também foca na adoção de medidas voltadas para a inserção profissional, educacional e social de jovens que vivam em instituições de acolhimento e em abrigos.

No encerramento dos trabalhos, o presidente da CPI, senador Magno Malta (PR-ES), agradeceu à equipe de assessoria por contribuir no que considera "uma das causas da minha vida".

— Foi um debate muito duro, mas penso que valeu a pena, porque combater maus-tratos contra menores é combater o mal na sua essência. Deus queira que todos estes projetos que estamos encaminhando sejam aprovados. Acredito de coração que será uma benção para um novo Brasil — afirmou Magno Malta.

Assunto: Comissão obriga escolas a disponibilizarem cadeiras de rodas para alunos com deficiência

Fonte: Agência Câmara

Data: 07/12/2018



A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou proposta determinando que as escolas públicas e privadas de todo o País disponibilizem cadeiras de rodas em suas dependências para uso dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), ao Projeto de Lei 1084/15, do deputado Roberto Alves (PRB-SP).

A relatora destaca que, pela legislação vigente, os responsáveis pelo fornecimento de órteses, como cadeiras de rodas, às pessoas com deficiência é o Sistema Único de Saúde (SUS).

“É necessário o aperfeiçoamento da legislação para prever a oferta de equipamentos para os estudantes com deficiência nas escolas, sendo que esses equipamentos devem compor o patrimônio escolar tanto das escolas públicas como privadas”, disse.

Número de cadeiras

Pelo substitutivo, deverão ser disponibilizadas, no mínimo, uma cadeira de rodas para transporte e uma cadeira de rodas higiênica (para uso no banheiro).

Caberá ao Poder Executivo regulamentar a lei, caso aprovada, e estipular o número de equipamentos conforme a quantidade de alunos das escolas, além de designar o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da medida.

O projeto original determina que apenas as escolas públicas do País disponibilizem cadeiras de rodas em suas dependências para alunos com deficiência, sem especificar quantidades.

Tramitação

Como o projeto foi rejeitado pela Comissão de Educação, agora será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, em seguida, pelo Plenário.

Assunto: Justiça do DF orienta sobre autorização de viagem para crianças

Fonte: CNJ

Data: 07/12/2018



As férias estão chegando e muitas crianças e adolescentes costumam viajar nesta época do ano. Por este motivo, a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – VIJ-DF orienta os pais ou responsáveis legais a verificarem com antecedência se existe a necessidade de autorização de viagem para seus filhos, a fim de evitarem problemas na hora de embarcar ou de pegar a estrada. É bom lembrar que, em todas as situações, os viajantes devem portar documento de identificação, observado o que dispõem a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para viagens terrestres, e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para viagens aéreas.

A VIJ-DF conta com um sistema que agiliza a emissão de autorizações para viagem na sede da Vara e nos postos de atendimento da Rodoviária Interestadual e do Aeroporto Internacional de Brasília. Os pais ou responsáveis, munidos da documentação necessária, saem com a autorização em poucos minutos, sobretudo se já tiverem cadastro armazenado no sistema. A supervisora da Seção de Apuração e Proteção da VIJ-DF, Ana Luíza Müller, recomenda aos pais providenciar a autorização com antecedência, para evitar problemas de última hora. Para solicitar a autorização, é necessário apresentar documento de identificação dos pais e da criança ou adolescente. No caso de responsável legal, é preciso comprovar a guarda ou tutela da criança ou adolescente mediante certidão do juízo que a concedeu.

Viagem nacional

A autorização é necessária para crianças (0 a 12 anos de idade incompletos) que forem viajar desacompanhadas ou na companhia de pessoas que não sejam seus parentes até o terceiro grau (irmãos, tios e avós). A autorização é dispensável quando a criança estiver na companhia do pai, da mãe ou de ambos, do responsável legal, ou ainda de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado o parentesco por documento válido por lei. O adolescente (12 a 17 anos de idade) não necessita de autorização para viajar no território nacional, bastando portar documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, como passaporte brasileiro e carteira de identidade (RG) emitida por órgãos de identificação dos estados ou do Distrito Federal. Não é válida a certidão de nascimento para essa finalidade.

Desde 1º de julho deste ano, os postos de atendimento da VIJ-DF não mais emitem autorização de viagem a adolescentes a fim de suprir o documento de identificação com foto. A obrigatoriedade de portar a documentação regular obedece a resoluções da ANAC e da ANTT. Na ausência do documento, o embarque poderá restar prejudicado.

Viagem internacional

A autorização é exigida sempre que crianças e adolescentes (0 a 17 anos) precisarem viajar para outros países desacompanhados, na companhia de apenas um dos pais ou acompanhados de

terceiros. A autorização é dispensável apenas quando a criança ou adolescente for viajar com ambos os genitores.

Se a criança ou o adolescente for viajar desacompanhado ou na companhia de terceiros, ambos os pais devem autorizar. Se a viagem for com apenas um dos genitores, o outro precisa autorizar. A VIJ-DF disponibiliza na internet (site do TJDFT, menu Cidadãos, página Infância e Juventude, menu Informações, link Autorização de Viagem) modelo de autorização de viagem internacional, com as informações que devem constar. Um formulário padrão também está disponível nos sites do Conselho Nacional de Justiça e da Polícia Federal. A supervisora Ana Luíza Müller lembra que o Sistema Nacional de Passaportes da Polícia Federal possibilita a inclusão, no passaporte, da autorização de viagem internacional para crianças e adolescentes desacompanhados ou com apenas um dos pais. Outras informações podem ser obtidas na Polícia Federal.

Hospedagem

Segundo o artigo 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere sem o acompanhamento dos pais ou responsável, salvo autorização expressa em documento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança (veja aqui modelo de autorização).

Saiba mais

A autorização de viagem nacional no Distrito Federal é regulada pela Portaria N. 010/97/VIJ. A concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros é disciplinada pela Resolução N. 131/2011 do Conselho Nacional de Justiça.